

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Aquisição e fornecimento de materiais de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e produtos de higienização para suprir o Almoxarifado, atendendo às necessidades da Casmi – Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba/MG, conforme quantidade e especificações abaixo:

07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1	Pacote	36	Açúcar, Classe 1 Branco, tipo 1 Açúcar Cristal , origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, 1ª qualidade. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (dezoito) MESES DA DATA DA ENTREGA. Pacote com 5 kg.
2	Pacote	80	Café em pó, torrado e moído, torração média, Tipo de Café predominantemente arábica, embalagem com prazo de validade e peso líquido de 500g.
3	Unidade	2	Adoçante Dietético Líquido com Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio Embalagens de 100 ML

21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1	Pacote	200	Papel Toalha 100% Celulose 1000 UM, Extra Branco; Sem perfume; Gramatura: 24 g/m ² a 30g/m ²
2	Unidade	2	Toalha de mesa retangular impermeável 1,40 x 2,20 M
3	Unidade	2	Toalha de mesa quadrada impermeável 1,40 x 1,40 M
4	Pacote	15	Fósforo de Madeira (Pacote contém 10 Caixa com 40 Palitos.



5	Unidade	36	Coador de café de pano (flanela) médio com aro e cabo
6	Caixa	10	Copos para água 200 ml caixa 2500 unidades, COMPOSIÇÃO: Polipropileno (PP), cor branco
7	Unidade	2	Jarra de vidro com tampa capacidade 2 litros
8	Unidade	1	Escorredor de pratos inox 43 cm
9	Caixa	9	Protetor de alumínio para fogão de 4 bocas

22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1	Pacote	200	Papel higiênico Inter folha dupla (fardo 19x9 Cai Cai) com 250 folhas, Gramatura: 30g
2	Barra	36	Sabão em barra glicerinado pacote 5 x 200 gramas
3	Caixa	16	Sabão em pó Caixa com 1kg
4	Galão	6	Sabonete Líquido para Higienização 5 litros erva doce
5	Galão	6	Álcool Gel 5 litros
6	Caixa	10	Limpador Multi Uso (caixa de 24x500 ml)
7	Pacote	30	Esponja de Lã de Aço Pacote com 8 Unidades
8	Pacote	20	Saco p/ Lixo 60 Litros PRETO com 100 unidades
9	Pacote	20	Saco de lixo preto (20 litros) com 100 unidades
10	Unidade	6	Fibra limpeza pesada verde. (essa fibra é pra usar no suporte limpa tudo) medidas 25,5 x 10 cm
11	Unidade	2	Rodo 60CM com Base e Cabo de Alumínio



12	Par	60	Luvas de borracha resistente, em látex natural revestida em flocos de algodão, palma antiderrapante, profissional Tamanho M.
13	Unidade	24	Pano p/limpeza de chão em algodão alvejado 76x78 cm
14	Caixa	10	Água Sanitária para uso doméstico caixa de 12 x l litro
15	Unidade	100	Desinfetante de uso geral com aroma lavanda embalagem de 2 litros
16	Unidade	24	Brilho alumínio de 500 ml
17	Unidade	2	Escova tanque retangular
18	Unidade	2	Vassoura Limpa Teto Com Cabo e Prolongador
19	Unidade	1	Mangueira de Jardim Reforçada Trançada com Esguicho PVC - 30M
20	Unidade	2	Tapete Capacho em Vinil Antiderrapante e Lavável, Tamanho 0,40 X 0,60
21	Unidade	6	Tapete 40X60 CM de Algodão com Antiderrapante
22	Caixa	10	Detergente Liquido neutro (caixa 24x 500 ml)
23	Unidade	12	Bom ar lavanda aerossol 360 ml
24	Unidade	6	Escova para Limpeza Sanitária
25	Unidade	2	Pá de Plástico para lixo doméstico resistente com cabo Grande
26	Unidade	24	Flanela de algodão p/ limpeza tamanho (30 X 60)
27	Unidade	50	Esponja dupla face medidas 100mm x 70mm. Composição: Fibra Abrasiva e Espuma Poliuretano Cor: Verde e Amarela

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:



07.12.00 – CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

07.12.01 – PLANO PREVIDÊNCIA SOCIAL – GRUPO FINANCEIRO

3.3.90.30. 09.122.0023.2.0164 - FR 1.802.101.0000, Ficha: 1679 (R\$17.219,02) (Dezessete mil duzentos e dezenove reais e dois centavos).

07.12.02 – PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

3.3.90.30.10.302.0023.2.0248 - FR 1.899.006.0000, Ficha: 1695 (R\$1.382,91) (Um mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

07.12.03 – PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – GRUPO PREVIDENCIÁRIO

3.3.90.30.09.122.0023.2.0551 - FR 1.802.103.0000, Ficha: 1711 (R\$5.263,32) (Cinco mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75: É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), valor este atualizado pelo Decreto 11.871/2023, no caso de outros serviços e compras;

Art. 95: O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura, exceto para o produto café e açúcar, que será feito contrato, haverá parcelamento de entrega e obrigação futura.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição/fornecimento por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

Faz-se necessária a fim de repor o estoque de materiais de uso contínuo de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha e de gêneros alimentícios, além de suprir possíveis imprevistos.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O licitante deverá encaminhar, para fins de habilitação, a documentação relacionada nos itens a seguir:

4.1. Ato Constitutivo;

4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

4.3. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;



- 4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4.6. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- 4.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- 4.8. Prova de Inscrição no CNPJ.
- 4.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 4.10. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 4.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor.
- 4.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;
- 4.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;
- 4.14. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial; expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

5. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

- 5.1. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:
- a) A entrega deverá ser realizada em horário comercial das 8h00 às 17:00hmin, em dias úteis, na Sede da Casmi – Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba/MG, situada na Rua 20, 1014, Centro, CEP 38300-074 - Ituiutaba/MG, Telefone (34) 3261-5353.
- b) No prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.



5.2 Admitida a conformidade quantitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos materiais.

5.3 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais estes serão rejeitados, em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Contratante, devendo o licitante vencedor reapresentá-los no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação de substituição.

5.4 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

5.5 Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

5.6 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens própria para cada bem.

5.7 A Contratante reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.8 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produtos defeituosos, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

5.9 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos produtos apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo no prazo legal e nas mesmas condições de garantia.

5.10 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

5.10.1 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

5.10.2 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização do objeto da presente contratação pela Contratante será exercida por profissionais designados para tal finalidade, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE.

6.3 Os profissionais designados receberão os materiais, cabendo-lhe:

6.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência.

6.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda.

Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto a identificação, quantidade ou qualidade dos materiais.

6.4 A CONTRATADA ficará sujeita a ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

6.5 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da CONTRATADA:



- 7.1.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
- 7.1.2 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo, cumprindo o prazo estabelecido.
- 7.1.3 Entregar materiais no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referente a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 7.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
- 7.1.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- 7.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17, 18 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).
- 7.1.7 Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 7.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas
- 7.1.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
- 7.1.10 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.1.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 7.1.12 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 7.1.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
- 7.1.14 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 7.1.15 Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE na entrega dos materiais serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demanda, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;



- 8.1.2 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 8.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada relacionados com o objeto pactuado;
- 8.1.4 Comunicar por escrito à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais solicitando a substituição de materiais defeituosos ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 8.1.5 Estando de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a Contratante efetuará o pagamento, nos preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- 8.1.6 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021;
- 8.1.7 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não adequações aos termos contratuais;
- 8.1.8 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 9.1 De acordo com o artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19/01/2010, os materiais, ora licitados, devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:
- a) Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme normas da ABNT;
 - b) Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - c) Os materiais devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O descumprimento de qualquer exigência constante nesse anexo implicará na aplicação das sanções descritas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021, a saber:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com o Município de Ituiutaba/MG.
- 10.2 Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:
- a) Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de algumas das cláusulas contratuais;
- 10.3 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 10.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à conta desta Autarquia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 10.5 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis.
- 10.6 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até (quinze) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo (a) Fiscal do contrato ou servidor nomeado para esta função, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar n. 13, de 14 de dezembro de 2006.

11.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

11.5 Previamente à data do pagamento, a Contratante juntará aos autos a Certidão Negativa (ou positiva, com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, Certidão junto INSS, FGTS, Estadual e Municipal, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens /materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 A CONTRATADA está sujeita as obrigações do Decreto Municipal n. 10701/2023.

12. REAJUSTE

12.1 No caso de prorrogação deste contrato, poderá ser utilizado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE e na sua falta, outro que vier a substituí-lo conforme instruções do Governo Federal.

12.2 Durante o prazo de vigência contratual, os preços poderão ser reajustados, mediante iniciativa da contratada, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da apresentação da proposta, adotando-se como base o INPC (índice apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas) pela variação relativa ao período de um ano, desde que o novo valor seja compatível com os preços de mercado. A data limite para apresentação das propostas de preço servirá como data base para reajuste.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



14. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal n. 13.709/2018.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será competente o Foro da Comarca de Ituiutaba/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas desta contratação/compra.

15.2 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021.

15.3 As partes ficam vinculadas aos termos deste anexo, bem como o DFD, seus eventuais Anexos e à proposta da Contratada (o).

15.4 A Contratada deve manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15.5 A presente contratação/compra teve como base a Lei Federal n. 14.133/2021, consolidada que institui normas para licitação e Contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal e Disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ituiutaba, 13 de maio de 2024

Eurípedes Rodrigues Borges
Superintendente/CASMI